



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

TERMO DE REFERENCIA

ASSUNTO: Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO.

DO OBJETO:

Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO.

DA CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Os produtos adquiridos caracterizam-se pela aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO

DA BASE LEGAL PARA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA:

O presente Termo de Referência, advêm do disposto no art. 40, § 1º da lei nº 14.133/2021, que constitui elemento necessário ao planejamento das contratações públicas, e tem como base de desenvolvimento o **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, AS PESQUISAS DE PREÇO, O MAPA DE PREÇO MEDIO DE MERCADO**, constantes desse processo, que a este Termo de Referência passa a fazer parte integralmente independente de transcrição, em obediência, a devido processo licitatório.

DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Considerando a necessidade de atender a demanda das atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, se faz necessário a aquisição de material de expediente.

Considerando o exposto tem-se a necessidade da aquisição de empresa especializada para fornecimento dos matérias de expediente

Considerando que o processo ora justificado é de interesse no âmbito do poder legislativo por conter melhor custo benefício, como se demonstra por meio das cotações de preços juntadas no início do processo, onde demonstraram esta casa de leis e, o princípio de atender os requisitos de quantidade necessária.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

Considerando, que a foram realizados cotação de preço no mercado e elaboração de planilha com preço médio, para a apuração do preço médio, conforme consta no processo.

DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

Quando na ocorrência do objeto da aquisição assim o permitir e for viável e vantajoso para administração, poderá ser o prazo do contrato ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação por parte da Contratante.

Os quantitativos e preços contratados com base neste Termo de Referência, constante da planilha orçamentaria poderão ser alterados, respeitando os limites definidos no art. 125, da lei 14.133/21, aplicando-se ainda o mesmo percentual unitário para manter o equilíbrio econômico da Aquisição, nos termos definidos no artigo citado, desde que tal alteração não ultrapasse o limite remuneratório, definido no disposto do art. 75, inciso I da Nova Lei de Licitações.

DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

O Procedimento licitatório, será fundamentado no art. 72, que trata das contratações direta, ordenado como se preceitua o art. 75, inciso I, em todas as suas fases, obedecendo inclusive o princípio da publicidade com a necessária publicação do chamamento como determina o art. 75, § 3º. Ademais, insta estabelecer o cumprimento dos requisitos trazidos no art. 62 e os incisos I a IV, todos artigos, incisos e parágrafo citado da lei nº 14.133/2021, e ainda aplicando-se o disposto na LC 123/2006, em suas atualizações, e no Decreto Municipal nº 04/2024.

As condições de participação, apresentação de propostas, de documentos de habilitação, julgamento e aquisição, serão estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, através de instrumento de chamamento (aviso de licitação), e será formalizado com base no projeto da Aquisição, Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e na legislação aplicada a finalidade desse procedimento licitatório.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Os documentos de habilitação e proposta de preço deverão ser enviados de forma eletrônica através do e-mail compras@cachoeirinha.to.leg.br, de forma ordenada, e o e-mail deve identificar o licitante proponente, conforme indicado no ato de convocação de licitação o qual terá como base para o requisito da habilitação o disposto no Art. 62 da lei nº 14.133/21, a qual e aplicada subsidiariamente aos procedimentos licitatórios, não porem, tem-se por taxativo e definitivo, e sim como



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

exemplificativo o mínimo necessário para habilitar-se no futuro processo licitatório, como assim está definido neste termo de referência.

Os documentos necessários para a habilitação, regularidade fiscal, qualificação econômica e técnica serão aqueles instados nos artigos 28 a 31, todos da Lei nº 14.133/2021, como abaixo relaciono, sendo estes necessários para Aquisição.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários para a habilitação e demais comprovações limitam-se ao que requer o art. 62 e os incisos I a IV, da lei nº 14.133/2021.

Da habilitação Jurídica como dispõe o inciso I, do art. 62 da lei 14.133/2021.

- 1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Da qualificação técnica como dispõe o inciso II, do art. 62 da lei 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

- 9 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 10.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 10.2 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Da regularidade fiscal, social e trabalhista como dispõe o inciso III, do art. 62 da lei 14.133/2021.

- 10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 16 Caso o fornecedor e ou prestador de serviços seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Da qualificação econômico-financeira como dispõe o inciso III, do art. 62 da lei 14.133/2021.

- 17 Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor/prestador de serviços;
- 18 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Realizar os pagamentos dentro do prazo definido neste termo de referência, no Contrato e quando couber, em cláusulas contratuais.

Autorizar por escrito o fornecimento dos produtos ou bens a serem fornecidos tão somente dos itens Contratados e ou Registrados.

Receber e dar quitação no objeto recebido, desde que fornecido em estrita obediência ao que foi licitado.

Indicar o fiscal responsável pelo acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Acrescente as obrigações constantes do futuro Contrato e ou Ata de Registro de Preço, como se aqui estivesse transcrito.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Executar o fornecimento, nas quantidades requisitadas, correndo as suas despesas os custos com o fornecimento, inclusive insumos, matérias, combustível, impostos, taxas e contribuições sociais, necessários a perfeita e fiel execução do fornecimento.

Fornecer os produtos de acordo com as características ofertadas na proposta de preço, como ainda no disposto neste Termo de Referência, Contrato de Prestação de Serviços ou Ata de Registro de Preço, obedecendo as orientações técnicas e de mercado que os serviços se façam necessárias.

Acrescente as obrigações constantes do Contrato e ou Ata de Registro de Preço, como se aqui estivesse transcrito.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado da futura aquisição é de R\$ 39.908,62 (trinta e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), sendo pago e conforme fornecimento sendo os pagamentos efetuados de acordo com a execução e ou fornecimento atendidos as condições preestabelecidas no processo de Aquisição.

As especificações e os quantitativos estabelecidos foram estimados para atender às despesas relacionadas a execução conforme, pressupondo a realização de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, regida pela Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 75, inciso II.

DA FORMA DE PAGAMENTO:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

O pagamento a pessoa jurídica contratada, objeto deste processo, serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante o cumprimento e entrega do objeto da prestação dos serviços e após emissão da Nota Fiscal e ou do boletim de medição devidamente aprovado pelo setor de fiscalização de obras, devidamente atestados quanto à execução dos serviços, mediante apresentação da Prova de Regularidade fiscal e dos encargos sociais, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e a CNDT prova de inexistência de débitos trabalhista, e demais documentos exigidos no instrumento de contrato que aqui si vincula independente de transcrição.

A CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas necessárias à execução do presente contrato e ou ata de registro de preço ocorrerão a conta da dotação orçamentaria abaixo, constante do orçamento programa de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade: 01.031.0001.1.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 1500

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Consoante o disposto no art. 76 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preço, ou assinar, ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso III do art. 156 desta Lei, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste, no contrato ou e das demais combinações legais.

Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 156, Incisos I a V da Lei nº 14.133/21, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - Impedimento de licitar e contratar;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - As peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com Aquisição direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Para as penalidades previstas neste Termo de referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do cumprimento da execução do contrato ou da ata de registro de preço será exercida por representante do CONTRATANTE, ao qual competirá fiscalizar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, sendo vedado pagamento de qualquer produto ou a prestação de serviços sem a devida apresentação do relatório de execução dos serviços e ou do fornecimento do produto, o relatório deve ser acompanhado de fotos que comprove a execução dos serviços, todo trabalho será dado ciência à CONTRATADA/REGISTRADA, como ainda ao CONTRATANTE (Art. 122 da Lei nº. 14.133/21, com suas alterações).




ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

A gerência de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos da Lei nº. 14.133/21, com suas alterações.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Aquisição da empresa para a execução dos serviços aluído nesse processo ocorrerá nos termos e condições definida com base na legislação pertinente e atinente a processo próprio de licitação fundado na Lei n.º 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e no Decreto Municipal n° 03/2023. A fiscalização da execução deste Processo caberá aos integrantes do processo, por servidor devidamente nomeado e a FISCALIZAÇÃO de todos os atos caberá ao Controle Interno da Câmara Municipal a quem compete dirimir sobre a execução dos serviços.

Cachoeirinha/TO, 13 de maio de 2024.


NILSON FERREIRA REIS
Secretário do Legislativo

APROVAÇÃO

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/21, **aprovo** o **TERMO DE REFERENCIA** acostado ao processo e **AUTORIZO** o processamento da despesa por meio do processo administrativo em comento.

EDIVALDO GOMES MARQUES
Ver. PRESIDENTE



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA

ITEM	UNIDADE	QNT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	UNIDADE	10	Agenda, formato: 155 x 215 mm; capa dura em papelão cinza (papel holler) 1,9 cm de espessura revestido, impressão 4x4 cores verniz total. Miolo papel alta alvura 120g/m², impressão 2x2 (azul pantone e verde pantone), contendo: 1 página para dados pessoais; 1 página para calendários de 2021 e 2022 (meia página para cada), 1 página para calendário de 2021; 6 páginas de planejamento mensal (2 meses em cada página com espaço para escrever em cada dia do mês); 2 páginas para anotações diversas; 320 páginas, sendo Uma para cada dia da semana (segunda a sexta) e Uma página para cada final de semana (dividida para sábado e domingo); régua em pp para agenda nas medidas 05cm x 15,2cm x 0,60cm de 0 a 14 cm com a impressão hoje com furo lateral para encaixar na espiral da agenda. Fechamento em elástico nas cores verde, azul, branco, preto ou cinza.	R\$ 69,90	R\$ 699,00
2	UNIDADE	5	ALMOFADA PARA CARIMBO, N.º 3, COR AZUL. Almofoada para carimbo, entintada na cor azul, estojo plástico com as dimensões: comprimento mínimo 11 cm e máximo 13 cm x largura mínima 7cm e máxima 10cm. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do no almoxarifado do TRE/RR. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 28,34	R\$ 141,70
3	CAIXA	5	Apontador c/reservatório plástico. Diâmetro de 4 cm c/ altura de 3 cm, Cx 12x1. De boa qualidade.	R\$ 48,33	R\$ 241,67
4	BLOCO	20	Bloco papel adesivo tipo post-it, pacote com quatro blocos 38x50mm, cor amarelo, 100 folhas.	R\$ 17,72	R\$ 354,33
5	CAIXA	2	Borracha ponteira, nas dimensões 3 x 19,2 x 1,36 cm; 180 g, caixa com 50 unidades.	R\$ 33,63	R\$ 67,27
6	UNIDADE	10	Caderno "capa-dura" grande, com folhas pautadas, etiqueta própria na capa em cor lisa. Folhas: 96. Acabamento: costurado. Matéria: 1. Dimensões aproximadas: 29x21cm (AxL). De boa qualidade.	R\$ 24,33	R\$ 243,25
7	UNIDADE	10	CAIXA ORGANIZADORA: Nova onda cristal Md 37x28x21 com 01 unidade polibras, nas cores cristal, lilás e branco	R\$ 43,67	R\$ 436,67
8	UNIDADE	20	Caixa para arquivo morto em plástico polionda - espessura 2,5 mm; 450 g/m²; cores diversas, a definir; com impressão; montável para arquivo; medindo externamente 14x26x37 cm montada (internamente apresentará medidas 13.5x25x36 cm); entregar desmontadas. De boa qualidade.	R\$ 37,83	R\$ 756,67
9	UNIDADE	8	Calculadora média de Mesa 12 dígitos. Possui visor LCD. Possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria (G10) e energia solar. Tamanho: 117 x 143 x 26 mm. Peso: 30 g. De boa qualidade.	R\$ 65,55	R\$ 524,40
10	CAIXA	10	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. De boa qualidade.	R\$ 90,95	R\$ 909,50
11	CAIXA	10	Caneta esferográfica, na cor Preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Cx 50x1. De boa qualidade.	R\$ 90,95	R\$ 909,50
12	UNIDADE	10	Carimbos automáticos, 14/38mm	R\$ 88,00	R\$ 880,00
13	UNIDADE	10	Carimbos automáticos, 18/48mm	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
14	UNIDADE	10	Carimbos automáticos 3911	R\$ 60,50	R\$ 605,00
15	UNIDADE	10	Carimbos automáticos 3912	R\$ 72,17	R\$ 721,67
16	UNIDADE	10	Carimbos automáticos 3913	R\$ 77,67	R\$ 776,67
17	CAIXA	10	Clips níquelado, tamanho 2/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, Cx. c/100 unidades (Pequeno). De boa qualidade.	R\$ 7,95	R\$ 79,50
18	CAIXA	10	Clips níquelado, tamanho 3/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, Cx. c/100 unidades. De boa qualidade.	R\$ 6,73	R\$ 67,25
19	UNIDADE	10	COLA BRANCA 90G. Lavável e não tóxica. De boa qualidade	R\$ 5,45	R\$ 54,50
20	UNIDADE	10	Cola de isopor 90g. Produto atóxico. Solúvel em água. Secagem rápida.	R\$ 11,51	R\$ 115,13
21	UNIDADE	20	Corretivo Líquido Ecolutions 18ml água	R\$ 12,15	R\$ 243,00
22	PACOTE	10	ELÁSTICO PARA CÉDULA TIPO DINHEIRO - elástico de borracha natural ou látex; - espessura aproximada: 2 mm; - alta qualidade, resistência e durabilidade; -	R\$ 60,33	R\$ 603,33



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

			embalagem: pacote com 1 Kg, - cor: preferencialmente amarela Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Pacote		
23	UNIDADE	50	Envelope Amarelo, tamanho: 229x324 mm (A4)	R\$ 2,05	R\$ 102,50
24	UNIDADE	50	Envelope Branco, tamanho: 229x324 mm (A4)	R\$ 2,05	R\$ 102,50
25	UNIDADE	10	ESTILETE LARGO, corpo plastico, lamina larga dividida, dimensões de 18x105mm. De boa qualidade.	R\$ 9,10	R\$ 91,00
26	UNIDADE	10	FITA ADESIVA, CREPE, na cor bege, dimensões 18 mm x 50 m. Embalagem: RL individual. De boa qualidade.	R\$ 13,64	R\$ 136,40
27	UNIDADE	5	GRAMPEADOR METÁLICO, capacidade mínima para grampear 12 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 140 x 37 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, feça aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré- temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (UN) pente de 100 grampos 26/6, apoio da base em PVC. (Pequeno)De boa qualidade.	R\$ 25,32	R\$ 126,58
28	CAIXA	10	Grampo niquelado, para grampeador; em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. De boa qualidade.	R\$ 18,24	R\$ 182,36
29	CAIXA	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/3, niquelado, Cx c/ 1.000 UN. De boa qualidade.	R\$ 41,61	R\$ 416,13
30	kit	10	Kit 4 Refil Tinta impressora Epson L 4160	R\$ 169,33	R\$ 1.693,33
31	kit	10	Kit 4 refil tinta para impressora, Epson L355	R\$ 169,33	R\$ 1.693,33
32	CAIXA	5	LÁPIS PRETO Nº 2, corpo sextavado, características adicionais: Selo do INMETRO e "Fabricado com madeira Reflorestada" Caixa 144 x 1. De boa qualidade.	R\$ 77,97	R\$ 389,85
33	UNIDADE	10	Livro ATA, com 100 folhas numeradas, capa dura, comprimento 297 mm largura 210 mm. De boa qualidade.	R\$ 24,13	R\$ 241,25
34	UNIDADE	10	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4100FL, Dimensões aproximadas: 14,8x21cm (AxL). De boa qualidade.	R\$ 29,63	R\$ 296,33
35	CAIXA	10	Marca Texto: Tinta resiste a luz. Pode ficar algumas horas destampadas e continua escrevendo. Cores super fluorescentes – maior destaque. 2 medidas de traço: 1.0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. Composição Tinta: Veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. Ponta: fibra de poliéster. Pavio: poliéster, Caixa com 12 unidades.	R\$ 87,26	R\$ 872,60
36	UNIDADE	10	Molha-dedos, molha-dedos, molhador de dedo pastoso, atóxico, composição química que dificulta a propagação de fungos e bactérias.	R\$ 9,15	R\$ 91,50
37	UNIDADE	4	Organizador Triplo Acrílico De Mesa Dimensões: 18,4 cm x 26,5 cm x 51,5 cm	R\$ 39,61	R\$ 159,25
38	CAIXA	20	Papel sulfite offico, formato A4, medindo 210/297mm, gramatura 75g/m2, alcalino, branco, embalagem contendo 500 folhas, entregar em caixas contendo 10 resmas cada. De boa qualidade.	R\$ 461,20	R\$ 9.224,00
39	UNIDADE	50	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO. Revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. Mecanismo de alta precisão. Cantoneiras inferiores de proteção. Etiqueta dupla face e porta etiqueta transparente no lombo, etiqueta dupla face na lombada e porta. Etiquetas transparentes no lombo. Cor: preta. Tamanho: Espessura 30mm Dimensões: 35x29x8cm	R\$ 17,68	R\$ 884,00
40	UNIDADE	200	PASTA A/Z LOMBO LARGO. Revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. Mecanismo de alta precisão. Cantoneiras inferiores de proteção. Etiqueta dupla face e porta etiqueta transparente no lombo, etiqueta dupla face na lombada e porta. Etiquetas transparentes no lombo. Cor: preta. Tamanho: Officio. Medidas: 34,5 x 28,5 x 5,3 cm. De boa qualidade.	R\$ 32,33	R\$ 6.466,57
41	PACOTE	10	Pasta arquivo, tipo I (pasta L), tamanho offico (223x335), em plástico incolor. pacote com 10 unidades.	R\$ 11,00	R\$ 110,00
42	UNIDADE	30	Pasta Catálogo, material papelão prensado revestido em PVC, com 100 sacos plásticos interno, med. Aprox. 350mm x 240mm, lombada de 5cm, cor preta. De boa qualidade.	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
43	UNIDADE	4	PERFURADOR PRODUZIDO EM AÇO ALTAMENTE RESISTENTE. Perfura até 30 folhas ao mesmo tempo e possui régua ajustável (margeador). Distância entre furos: 8 cm. Diâmetro dos furos: 7mm. Dimensões aprox. da embalagem: 8x11,5x4cm (AxLxP). Peso aproximado: 350g. De boa qualidade.	R\$ 119,33	R\$ 477,33
44	PACOTE	10	Pilha alcalina 1,5 v tamanho aaa (palito) características técnicas mínimas: - deverão possuir tensão nominal de 1,5v. - deverão ser do tamanho aaa - de acordo com a denominação abnt/ iec: I03. - deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; lei 12.306/2010, in ibama nº 06/2013 e resolução conama 401/2008. - a validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte	R\$ 8,00	R\$ 80,00



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

			e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.. - as pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: texto em português; dados do fabricante/ importador/ distribuidor; origem do produto; tipo de pilha (aaa); validade do produto; símbolo orientando destinação após o uso, embalagem com 02 unidades		
45	PACOTE	10	PILHA TIPO AA, Pilha alcalina 1,5 v tamanho aa características técnicas mínimas: - deverão possuir tensão nominal de 1,5v. - deverão ser do tamanho aaa - de acordo com a denominação abnt/ iec: lr03. - deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; lei 12.305/2010, in ibama nº 06/2013 e resolução conama 401/2008. - a validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.. - as pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: texto em português; dados do fabricante/ importador/ distribuidor; origem do produto; tipo de pilha (aa); validade do produto; símbolo orientando destinação após o uso, embalagem com 02 unidade	R\$ 8,00	R\$ 80,00
46	UNIDADE	10	Régua material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 25mm de largura. De boa qualidade.	R\$ 3,59	R\$ 35,90
47	UNIDADE	10	Tesoura grande de Uso Geral. Lâminas em aço inox. Cabos de polipropileno. Altura: 1,80 Cm. Largura: 10 Cm. Profundidade: 27,50 Cm. Peso: 67,00 Gramas. De boa qualidade.	R\$ 26,08	R\$ 260,80
48	UNIDADE	10	Tinta para almofada da carimbo, na cor preta e azul	R\$ 17,08	R\$ 170,75
49	UNIDADE	10	Toner, para impressora brothes - DCP - L2540DW	R\$ 85,43	R\$ 854,25
					R\$ 36.908,62

Cachoeirinha/TO, 13 de maio de 2024.

NILSON FERREIRA REIS
Secretário do Legislativo

Wilson Ferreira Reis
Sec. Administrativo
Câmara Mun. de Cachoeirinha-TO
Tipo de Admissão: Concurso